

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar obras de Pavimentação em ruas no Distrito de Mandacaru no Município de Gravata/PE.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0212 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação Orçamentária:

15.451.1506.1311 – Melhoria do Sistema Viário

Elemento de Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso:

Recursos Próprios: R\$13.684,65

Convênios União: R\$318.290,08

Valor Total: R\$331.974,73

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Gravata.

Gravata, data de assinatura eletrônica.

 Documento assinado digitalmente
MARCIA OLIVEIRA ANDRÉ
Data: 18/04/2024 12:07:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÁRCIA OLIVEIRA ANDRÉ
Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento

*Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário*

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Nº42/2024

Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação ruas no Distrito de Mandacaru, no Município de Gravatá/PE – contrato de repasse nº 949474/2023, conforme CI 0262/2024.

Valor global: R\$ 331.974,73 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 318.290,08 de valor previsto de Repasse Federal e R\$ 13.684,65 de Recursos Próprios.

DO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO - No caso do orçamento público, existem alguns princípios que parametrizam as atividades financeiras de um órgão ou poder. Quanto aos princípios, em especial, estamos mencionando neste momento então o PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO. Daí a denominação de que Princípio Financeiro é onde o montante da despesa não deve ultrapassar a receita prevista para o período.

DECLARAMOS que o município encontra-se com restrição de incremento, em razão do alto nível de despesas.

DECLARAMOS disponibilidade financeira para a contratação supramencionada, por excepcional interesse público. Ressalte-se que a fonte de recursos será R\$ 480.695,57 de valor previsto de Repasse Federal e R\$ 18.897,96 de Recursos Próprios.

RECOMENDAMOS que todo e qualquer projeto deve ser pactuado e precedido de análise de impacto financeiro pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gravatá, 18 de abril de 2024.



Fábio Romero da Silva
Secretário de Finanças

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro – Gravatá/PE – CEP 55641-901

Tel.: (81) 3299-1899 – CNPJ: 11.049.830/0001-20

financas@gravata.pe.gov.br